



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: Contratação dos serviços de especialidades médicas de consultas e exames e serviços de análises e emissão de laudos para atendimento dos pacientes encaminhados à Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA

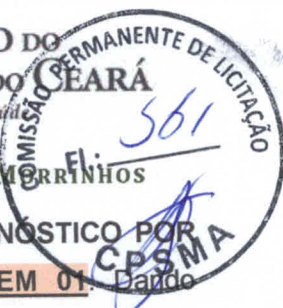
Aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), às dez horas e três minutos (9h03min), na sala da Comissão de Licitação deste Consórcio Público de Saúde, situado no prédio da Policlínica Regional Dr. Plácido Marinho de Andrade, com a presença do Pregoeiro, Sr. **Genilson Marques da Silva** e sua Equipe de Apoio, composta pelos funcionários Sra. **Dayneana Medeiros de Oliveira Freitas** e o Sr. **Rafael Silva de Araújo**, e ainda, a presença das licitantes: 1. FC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) nº 33.960.335/0001-00, representada pelo(a) procurador(a) Sr(a). Felipe Mendes Conrado; 2. PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no C.N.P.J.(M.F.) nº 27.380.663/0001-35, representada pelo(a) procurador(a) Sr(a). **Luã Nascimento Vasconcelos**; 3. CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) nº 14.769.161/0002-30, representada pelo(a) procurador(a) Sr(a). **Júlio César Pinheiro Gondim**; 4. CLÍNICA DR. JOÃO ALVES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) nº 22.628.640/0001-62, representada pelo(a) procurador(a) Sr(a). **Valtercleide Cesário de Freitas** e 5. SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) nº 26.777.742/0002-00, representada pelo(a) procurador(a) Sr(a). **Heldemar da Silva Cunha**, reuniram-se para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2020, que tem como objeto a contratação dos serviços de especialidades médicas de consultas e exames e serviços de análises e emissão de laudos para atendimento dos pacientes encaminhados à Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Deu-se início aos trabalhos procedendo com a fase de credenciamento, quando foram convidados os representantes das licitantes presentes a analisarem e rubricarem toda a documentação, analisado os documentos apresentados constatou o perfeito atendimento nesta fase do certame e, portanto o Sr. Pregoeiro comunica que considera todos os representantes presentes à sessão devidamente **CRENCIADOS**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação. Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas de preços de todos os participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento licitatório seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no edital, dando continuidade foram rigorosamente analisadas as propostas de preços que foram consideradas **CLASSIFICADAS**, por atender todas as exigências editalícias. Dando continuidade o Sr. Pregoeiro passa a fase de lances verbais e negociação, cujos valores iniciais dos itens cotados por todas as empresas licitantes estão registrados no Mapa de Lances, anexo a presente ata. Dando início a fase de lances do certame e, após finalizado a disputa



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO
CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MARRINHOS

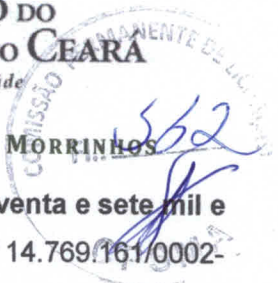
do primeiro item (ITEM 01), tendo a licitante **CLÍNICA DR. JOÃO ALVES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, sagrando-se vencedora pelo o menor preço ofertado do **ITEM 01**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da licitante classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou que a mesma está devidamente **habilitada**. Dando prosseguimento a fase de lances do próximo ITEM (ITEM 02), a licitante **FC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sagrou-se vencedora pelo o menor preço ofertado, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação e após análise de toda documentação apresentada constatou-se que a mesma está **inabilitada**, por descumprir os itens 5.1.2 alínea "b", 5.1.2 alínea "e", 5.1.3 alínea "a", 5.1.3. alínea "f" e 5.3 do Edital. Dando continuidade fase de lances do certame e obedecendo a ordem de classificação das propostas dos licitantes, conforme registro constante dos preços no Mapa de Controle de Lances, passou-se a negociação com o segundo colocado, neste caso a licitante **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, no qual reduziu seu preço, após negociação. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da licitante classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou que a mesma está devidamente **habilitada** e sagrou-se vencedora pelo o menor preço ofertado do **ITEM 02**. Dando prosseguimento a fase de lances do item seguinte (ITEM 03) a licitante **SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, sagrou-se vencedora pelo o menor preço ofertado, prosseguindo com os trabalhos, estando a mesma já tendo sido declarada habilitada cujo envelope já fora aberto, sagrou-se vencedora pelo o menor preço ofertado do **ITEM 03**. Dando prosseguimento a fase de lances do item seguinte (ITEM 04) a licitante **CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA**, sagrou-se vencedora pelo o menor preço ofertado do **ITEM 04**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da licitante classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou que a mesma está devidamente **habilitada**. Dando prosseguimento a fase de lances do próximo item (ITEM 05) a licitante **PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, sagrou-se vencedora pelo o menor preço ofertado do **ITEM 05**, prosseguindo aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da licitante classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou que a mesma está devidamente **habilitada**. Dando prosseguimento a fase de lances do próximo item (ITEM 06) a licitante **CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA**, sagrou-se vencedora pelo o menor preço ofertado, prosseguindo com os trabalhos, estando a mesma já tendo sido declarada habilitada cujo envelope já fora aberto, sagrou-se vencedora pelo o menor preço ofertado do **ITEM 06**. Finalizando, desta forma, os preços globais finais, após a fase final de negociação, o certame resultou no seguinte resultado: **CLÍNICA DR. JOÃO ALVES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - C.N.P.J.(M.F.) nº 22.628.640/0001-62**, cuja proposta final resultou no valor global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**; **PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - C.N.P.J.(M.F.) nº**



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

27.380.663/0001-35, cuja proposta final resultou no valor global de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais); CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA - C.N.P.J.(M.F.) nº 14.769.161/0002-30, cuja proposta final resultou no valor global de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais) e SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, C.N.P.J.(M.F.) nº 26.777.742/0002-00, cuja proposta final resultou no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Ao final do procedimento licitatório o Pregoeiro questiona aos representantes das licitantes se os mesmos iriam interpor recurso contra algum ato ou procedimento adotado no transcorrer do julgamento dos documentos de habilitação e da proposta de preços. Os representantes das licitantes, presentes à sessão, declararam expressamente não haver qualquer tipo de contestação e que abrem mão do direito de interpor algum tipo de recurso, previsto no inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Tal desistência foi posta em Ata. Assim sendo e nada mais havendo a ser tratado foi declarada, às 13h47min o Sr. Pregoeiro encerra a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Genilson Marques da Silva
Genilson Marques da Silva
 Pregoeiro Municipal

Dayneana M. de O. Freitas
Dayneana Medeiros de Oliveira Freitas
 Membro da Equipe de Apoio de Pregão

Rafael Silva de Araújo
Rafael Silva de Araújo
 Membro da Equipe de Apoio de Pregão

Licitantes:

(AUSENTE)
FC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
 Felipe Mendes Conrado

Luã Nascimento Vasconcelos
PROIMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
 Luã Nascimento Vasconcelos

Heldemar da Silva Cunha
**SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E
 HOSPITALARES LTDA EPP**
 Heldemar da Silva Cunha

Júlio César Pinheiro Gondim
CLÍNICA MÉDICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA
 Júlio César Pinheiro Gondim

Valtercleide Cesário de Freitas
**CLÍNICA DR. JOÃO ALVES DIAGNÓSTICO POR
 IMAGEM LTDA**
 Valtercleide Cesário de Freitas

